

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 509, de 16 de junho de 2021.**

*Indeferir pedido de reconsideração da Notificação nº 4/2021-CIF/GABIN.*

Em atenção ao disposto no TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre a União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Deliberação CIF nº 485 e no Ofício n.º 18/2021/CTOS-CIF e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Indeferir o pedido, feito pela Fundação Renova, de reconsideração da Notificação nº 4/2021-CIF/GABIN, nos termos do Ofício 18/2021/CTOS-CIF, mantendo a multa punitiva aplicada anteriormente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cumulada com multa diária no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento da Deliberação 457/2021, que analisou o cancelamento pela Fundação Renova de 143 auxílios do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PAFE), ocorrido em outubro de 2019.

Brasília/DF, 16 de junho de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 22/06/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10218621** e o código CRC **BF555FD2**.